Decreto Legislativo nº 05/2015

Súmula: Autoriza licença ao Prefeito Municipal para afastamento de seu cargo, no período compreendido entre 06 a 26 de Outubro de 2.015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º - Fica autorizada licença ao Prefeito Municipal, para afastamento de seu cargo, no período compreendido entre 06 a 26 de Outubro do corrente, tendo em vista viagem a ser realizada ao exterior, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 23 de Setembro de 2.015.

Gerson Sutil
Presidente

INICIATIVA	MESA EXECUTIVA
DATA DE PUBLICAÇÃO	24/09/2015 – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 901